LEI MUNICIPAL Nº 1812, DE 10 DE MAIO DE2016

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 no vigente orçamento.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino básico- Rec. vinculados
12.361.0011.1.210 – Quadra Poliesportiva Distrito Guaporé
( ) -4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

2.4.72.00.00.00.00.00 - Transferências de convênios do Estado destinadas a programas de educação R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação